

TERMO DE REFERÊNCIA Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIAS DEMANDANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

DO OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios e materiais destinados a gestão, operacionalização das ações, programas e serviços de responsabilidade da Política Municipal de Assistência Social e Habitação.

1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Forma: ELETRONICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR ITEM

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- **2.1** O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentada pela Administração Pública Municipal.
- **2.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- **2.3** O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4. Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos itens a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Abacaxi: Fruta in natura, tamanho médio, bom grau de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	300	UNIDADES
2	Achocolatado rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, valor energético 75 kcal, açúcares 15 g, gorduras totais 0,6 g, gorduras saturadas 0 g, sódio 21 mg (vitaminas actigen e minerais), proteínas 0,7 g, gorduras totais 0,6 g, contém gorduras trans, fibra alimentar 1,0 g sódio 21 mg, vitamina b2 0.39, niacina 4,8 mg, vitamina b6 0,39 mg, vitamina b 12 0,72 mg. 800 gramas.	200	UNIDADES
3	Alho: Aspecto físico em cabeça, in natura, tamanho grande, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem presença de brotos.	30	KG



4	Alface: Lisa ou crespa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	500	UNIDADES
5	Açúcar Cristal: Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Isento de sujidades e parasitas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em pacotes de 5 kg.	120	UNIDADES
6	Amendoim: Tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	50	PACOTES
7	Amido de milho: Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da entrega. Embalagem de 500 gramas.	20	PACOTES
8	Arroz: Tipo 1, branco, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 5 kg.	180	PACOTES
9	Bala de goma: Frutas sortidas, caixa com 30 tubos com 10 unidades por tubo. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	100	CAIXAS
10	Bala mole mastigável: Diversos sabores de frutas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 600g.	230	PACOTES
11	Banana caturra: Fruta in natura, com grau médio de maturação, livre de machucados, bolores e sujidades.	300	KG
12	Banha cremosa de porco: Sólida. Obtida de gorduras animais (porco) l, aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g ou pacote de 1Kg.	15	KG
13	Barra de chocolate: Ao leite, 90g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	600	UNIDADES
14	Batata inglesa branca: Batata inglesa: Graúda, de boa qualidade, sem brotação, machucados e sujidades.	200	KG
15	Bebida láctea UHT sabor chocolate: 200 ml caixa com 27 unidades.	60	CAIXAS
16	Beterraba: Padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície.	100	KG



17	Bobina Plástica: Picotada, sacos plásticos para armazenamento, embalagem de 30x40 capacidade de 5 kg com 500 sacos.	20	RL
18	Bobina Plástica: Picotada, sacos plásticos para armazenamento, embalagem de 35x50 capacidade de 5 kg com 500 sacos.	15	RL
19	Bolacha água e sal: Cada 30g deverá conter exatamente: 20g de carboidratos, 4,0g de gorduras totais, 1,5g de fibras, 2,7g de proteínas, 127 kcal de valor energético e pacotes de 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	150	PACOTE
20	Bolacha Maria: De primeira, cada 30g deverá conter, exatamente: 20g de carboidratos; 3.0g de gorduras totais; 2,2g de proteínas; 0,9g de fibras; 116kcal de valor energéticos; pacotes com no mínimo 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	270	PACOTE
21	Brócolis: Novo, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.	200	UNIDADE
22	Café em pó torrado e moído: Embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fechado a vácuo.	20	UNIDADES
23	Café solúvel-granulado-forte: Embalagem de vidro contendo 200gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	100	UNIDADES
24	Canjica: Tipo 1, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos quebrados, com umidade permitida em lei, isento de material terroso e sujidades. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	50	PACOTE
25	Carne de gado moída: De 2ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	500	KG
26	Carne de gado paleta e filé: De 1 ^a qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	400	KG
27	Cebola branca: Convencional ou ecológico, sem réstia, seca, nova, de 1° qualidade, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	150	KG
28	Cenoura: Nova, de 1° qualidade, tamanho médio, de casca sã e sem folhas. Livre de parasitas e sujidades.	100	KG
29	Chimier/geléia de frutas: Tipo caseira, sem adição de conservantes, e embalagens de 1kg. Sabores diversos.	50	UNIDADES
30	Chocolate bombom: 21,5gr a unidade wafer com recheio crocante e cobertura sabor chocolate branco pacote com 1kg,	100	PACOTES



	fabricação próxima da data de entrega. Sabor chocolate branco.		
31	Chocolate bombom: 21,5gr a unidade wafer com recheio crocante e cobertura sabor chocolate branco pacote com 1kg, fabricação próxima da data de entrega. Sabor chocolate preto.	100	PACOTES
32	Coco ralado seco: Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra atóxica, contendo 1 kg do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	15	KG
32	Colorau: Tipo vermelhão, em pó, fino homogêneo. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 1 kg.	20	PACOTES
34	Confeitos coloridos de chocolate ao leite: Embalagem de tubo, contendo 12 unidades de 30g. Peso 360g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	60	CAIXAS
35	Couve-flor: Nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.	300	UNIDADES
36	Creme de leite pasteurizado/Nata: Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	100	UNIDADES
37	Creme de leite: UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	150	UNIDADES
38	Doce de leite: Tipo caseiro, sem adição de conservantes, e embalagens 1 kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	100	UNIDADES
39	Ervilha em lata: Ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	100	LATAS
40	Farinha de milho: Média, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 1 kg.	150	PACOTES
41	Farinha de trigo: Especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, cada 50g deverá conter exatamente: 170 kcal de calor energético, 4,9g de proteínas, 36g de carboidratos 0,7g de gordura total, 1,6g de fibras alimentares, pacotes de 5kg. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	100	PACOTES



42	Feijão preto: Tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Pacotes com 1 kg.	200	PACOTES
43	Fermento biológico: Fresco para pão, 500g. Prazo de Validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	50	UNIDADES
44	Fermento químico: Em pó, latas de 100g. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	70	UNIDADES
45	Filtro de papel para coar café: Tamanho 103, com caixa com 30 unidades, dimensões 2,0x15,4x20,5cm, peso aproximado: 84,0 gramas.	20	UNIDADES
46	Forminhas de papel: N° 05 com 100 unidades, cor branca.	10	UNIDADES
47	Frango (Coxa e sobre-coxa): De 1 ^a qualidade, sem dorço, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	500	KG
48	Frango (Peito de Frango): De 1ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	200	KG
49	Geladinho pasteurizado: De 55 ml, 8 sabores sortidos. Embalagem com 40 unidades fabricação próxima da data de entrega.	100	UNIDADES
50	Gelatina: Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente, diversos sabores. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	100	UNIDADES
51	Granulado de chocolate: Para cobertura, embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	20	UNIDADES
52	Iogurte de frutas in natura: Fermentada, com polpa de fruta, em sabores sortidos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, deverá atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem de 1 litro.	300	LITROS
53	Laranja comum: In natura, nova, de 1° qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas. Livre de sujidades e parasitos	200	KG
54	Leite (Longa Vida): Tipo integral, UHT, embalagem longa vida, de 01 litro. Fabricação próxima da data de entrega.	500	LITROS
55	Leite condensado: Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	150	UNIDADES
56	Lentilha: Classe média, tipo 1, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso e sujidades. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	80	PACOTES



			ı
	Lingüiça suína com tempero toscana: De 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Deverá apresentar inspeção sanitária.	250	KG
58	Maçã nacional: Gala, tipo 2 (unidade de 150 gramas em média, necessárias devidos os cálculos nutricionais). Produto in natura, espécie vermelha, nacional, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, deve apresentar-se íntegra, sem manchas, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades.	300	KG
59	Macarrão com ovos: Tipo palito grosso (cada 80g deverá conter exatamente: 283 kcal de valor energético, 8.8g de proteínas, 59g de carboidratos 1,3g de gordura total, 1,6g de fibras alimentares; pacotes de 500g.), tempo de cozimento 5 minutos	200	PACOTES
	Maionese: Cremosa, embalagem de 500g. Obtida da emulsão de óleo e ovo, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	100	UNIDADES
	Mamão formosa: Fruta in natura, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	150	KG
62	Mandioca: De 1º qualidade, descascada, livre de sujidades e parasitas. Apresentando grau médio de maturação.	200	KG
63	Manteiga extra com sal: Formato de Tablet, de 200g. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	50	UNIDADES
64	Margarina vegetal: Cremosa, com sal, embalagem de 1kg. Obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	25	POTES
65	Massa para pastéis: Características: Massa fresca, tamanho médio, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem com 500g.	200	UNIDADES
66	Milho verde: Ingredientes: milho, água,sal,sem conservantes. Embalagem lata, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	200	LATAS
67	Óleo de soja sem colesterol: Extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Embalagem Pet com 900 ml.	200	UNIDADES
68	Orégano seco: Embalagem de 500g.	20	PACOTE



69	Ovos: Ovos brancos de galinha, tamanho grande e padronizado, de 1ª qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características. Deverá apresentar	200	DÚZIAS
70	inspeção sanitária. Pão de cachorro-quente: Características: aspecto de massa cozida, preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.	200	KG
71	Pão fatiado: pão de forma, fatiado. Aspecto de massa cozida. Devem ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.	150	KG
72	Pipoca de milho doce: Saco de 40g, embalagem fardo com 50 unidades.	60	FARDOS
73	Pipoca: Tipo 1, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso e sujidades. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	150	PACOTES
74	Pirulito: Redondo, sabor tutti-frutti, pacote com 600g com 50 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	130	PACOTES
75	Presunto de carne suína: Sem gordura, fatiada. A embalagem deverá conter a data de validade e peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação.	180	KG
76	Queijo mussarela: Cor, odor e sabor característicos. Livre de odores e sabores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impureza e elementos estranhos.	250	KG
77	Refrigerante: 2 litros, sabores diversos.	130	UNIDADES
78	Repolho branco: De 1° qualidade, apresentando grau de evolução completo, de tamanho médio, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Aspecto: Ter proteção mínima de folhas verdes.	50	KG
79	Rolinhos de chocolate: De 15g, sabor chocolate ao leite, caixa de 450g com 30 unidades.	80	CAIXAS
80	Rolinhos de chocolate: De 15g, sabor chocolate branco, caixa de 450g com 30 unidades.	80	CAIXAS
81	Sagu: grupo II tapioca 500g, artificial, tipo I.	50	PACOTES
82	Sal: Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Livre de sujidades e materiais não pertencentes à espécie. Pacotes de 1 kg.	20	PACOTES





83	Salsicha grande: Características: sem corante, fresca, com condimentos triturados, misturados e cozidos. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação.	350	KG
84	Suco: Em caixa, sabores abacaxi, morango, limão, laranja. Embalagem de 1 litro. Data de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	50	UNIDADES
85	Suco integral: Sabor uva, embalagem com 1,5 litros. Composto de: água, suco concentrado de uva (1,3%), reguladores de acidez. Data de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	200	UNIDADES
86	Tempero verde Maço: cheiro verde, composto por salsa e cebolinha. Folhas íntegras, frescas, livre de insetos, fungos, e outros elementos que façam parte da espécie, sem furos característicos de insetos, e folhas deterioradas.	150	MAÇOS
87	Tomate paulista: In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, deverá apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	350	KG
88	Vinagre: De uva, garrafas de 3 litros. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	20	UNIDADES
89	Salamoníaco (Bicarbonato de Amônio): Embalagem de 100g. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	150	UNIDADES
90	Batata palha: 500g, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasita.	50	PACOTES

- **3.5.**O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 3.6. A ata de registro de preço terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 4.1. FUNDAMENTAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico especifico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.



4.2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A abertura do processo licitatório para aquisição de itens para serem utilizados para a gestão, operacionalização das ações, programas e serviços de responsabilidade da Política Municipal de Assistência Social e Habitação, do Município de Frederico Westphalen/RS, se justifica face ao interesse público para atender as necessidades:

A construção do Sistema Único da Assistência Social - SUAS representa a concretização do compromisso com o paradigma da universalização do direito à proteção social fundada na cidadania, superando as ideais tutelares e de assistencialismo, procurando construir uma política pública de direção universal, de direito de cidadania e significando a expressão de compromissos confiáveis, pois se trata de um sistema formado com base em financiamento e metas reais, ajustados com as necessidades mais fundamentais da população, definidas democraticamente nos debates de proposição e controle social. A Assistência Social, enquanto Política Pública, participa, de forma efetiva, para assegurar a prioridade aos setores mais vulneráveis da população, priorizando o compromisso de inclusão social e com a transformação da sociedade brasileira em relação à justiça social e igualdade de direitos.

Os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS são espaços físicos públicos onde são necessariamente ofertados os serviços do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e podem oferecer outros serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica relativos às seguranças de rendimento, autonomia, acolhida, convívio ou vivência familiar e comunitária.

O Programa de Atenção Integral à Família - PAIF é o principal programa de Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Foi criado em 18 de abril de 2004 através da Portaria nº 78, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, aprimorou a proposta do Plano Nacional de Atendimento Integrado à Família - PNAIF implantado pelo Governo Federal no ano de 2003. Em 19 de maio de 2004, tornou-se "ação continuada da Assistência Social", passando a integrar a rede de serviços de ação continuada da Assistência Social financiada pelo Governo Federal.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), e reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Esses programas desenvolvem ações e serviços básicos continuados para famílias (crianças, adolescentes, mulheres, jovens, adultos, idosos, portadores de deficiência) em situação de vulnerabilidade social. No município, os mesmos são ofertados na unidade do CRAS e do Centro Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente - CEMACA.



O CEMACA, local onde também se desenvolvem as ações do Serviço, está vinculado ao serviço de Proteção Social que presta atendimento a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos de idade que se encontram em situação de trabalho infantil, risco social e violação de direitos, ou oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica intensa. O serviço atende atualmente cerca de 55 crianças e adolescentes em turno inverso ao da escola, e tem como objetivo principal a superação da condição de risco, vulnerabilidade e a oportunidade de um espaço onde o público atendido possa ocupar-se sadiamente quando não estão em período escolar.

Por ser um público alvo que necessita de atenção especial, se faz necessário criar alternativas e ações, que motivem a participação e ao mesmo tempo promovam a sua socialização, integração e o acesso a atividades pedagógicas, de esporte, cultura e lazer. Sob esta óptica, motivar o segmento atendido pelo Centro de Atenção com vistas à participação integral depende da oferta de atividades que prendam a atenção e que motivem a participação de fato. Assim, a oportunidade de atividades como: artesanato, dança, música e esporte, paralelas as atividades de cunho pedagógico e de atenção psicossocial são indispensáveis e fundamentais para o alcance dos objetivos propostos Inclui-se, também, a oferta de alimentação, em vista de que o atendimento se realiza em turno inverso ao da escola, sendo indispensável a oferta de café da manhã, lanche e almoço, contribuindo, assim, para a garantia do acesso as necessidades básicas de alimentação, a qual, em muitos casos, devido a situação de vulnerabilidade socioeconômica vivenciada pelas famílias do público em questão, acaba comprometida.

Outra ação proposta do SCFV é voltada aos idosos atendidos em grupos de convivência e junto à estrutura do Centro Referência de Assistência Social – CRAS, projeto esse que possui como objetivo desenvolver a autonomia e melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa, através da mobilidade física e da capacidade funcional. Reforçar a independência e autoconfiança e incentivar as prevenções com a oferta de atividades adaptadas as suas necessidades e circunstâncias, minimizando os efeitos negativos físicos que o processo de envelhecimento causa ao idoso.

Somando-se aos programas e serviços já referenciados, ainda a nível municipal, desenvolvem-se as ações do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família com aproximadamente 966 famílias beneficiadas, e ações do Cadastro Único, com um aproximado de 2.926 famílias cadastradas, as quais necessitam de intervenção direta de forma individual e grupal e ações de capacitação para superação da vulnerabilidade e conquista da autonomia social e econômica. Voltados a Proteção Social Básica, integram-se ainda, o Programa Criança Feliz e as ações voltadas a operacionalização do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, o qual é oriundo do Governo do Estado, e sua execução no município acontece de forma intersetorial, entre as Políticas de Saúde, Educação e Assistência Social, e visa promover o atendimento qualificado e de abrangência total, as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, através de ações, envolvendo modalidade de atendimento individual e grupal, promovendo também o acompanhamento à gestantes durante todo o processo gestacional. O objetivo do programa centra-se em contribuir para o desenvolvimento integral do público atendido, visando o estímulo a motricidade, linguagem, relações sócio-afetivas e cognitivas, a serem realizados pelas visitadoras e monitoras que o compõem.

Por ser um Programa de iniciativa Estadual, são financiadas por essa Esfera as despesas com o pagamento das profissionais (visitadoras) que executam o trabalho em campo, ficando sob







responsabilidade do município, a contratação e pagamento das monitoras que coordenam as ações, bem como a aquisição dos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades exigidas.

Com a instituição do Programa Criança Feliz, do Governo Federal, em 2016, conforme decreto Nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, ocorre a ampliação da abrangência territorial de atendimentos as crianças até os seis anos de idade. O Programa permite ampliar e qualificar as ações do PIM com incentivos financeiros e materiais de apoio para as equipes, e sua proposta vem para somar esforços e fortalecer as equipes já existentes nos territórios. Portanto, a articulação entre os programas resulta de imediato na ampliação e fortalecimento da rede de serviços e do número de famílias atendidas, promovendo o desenvolvimento integral da primeira infância em todo o Estado.

Ainda em se tratando de atenção a primeira infância, também destaca-se o Programa Municipal Mamães Assistidas, que desenvolvido de forma conjunta com os Programas PIM/Criança Feliz, oferta atendimento exclusivo para gestantes em situação de vulnerabilidade, com a oferta de oficina prática e de orientação, incluindo a concessão do Kit enxoval para o recém-nascido.

Complementando as ações interventivas a nível do SUAS, operacionaliza-se no município os serviços de Proteção Social Especial, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, unidade pública que oferta serviço especializado e continuado a famílias e indivíduos (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, mulheres), em situação de ameaça ou violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, sexual, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, situação de risco pessoal e social associados ao uso de drogas, etc.

Os serviços ofertados nos CREAS são desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da Assistência Social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. Realiza ações conjuntas no território para fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida, como através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos, assim como o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, o Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

Com vistas a promover melhorias na execução da Política de Assistência Social no município de Frederico Westphalen, busca-se ampliar as ações e serviços desenvolvidos, no sentido de oportunizar atendimento adequado e com maior nível de abrangência. Os investimentos por meio de recursos municipais, em parceria com cofinanciamentos Estaduais e Federais, permitiram estruturar os espaços que atualmente voltam-se ao atendimento integral, contemplando a atenção nos níveis de Proteção Social Básica e Especial. Os avanços atualmente conquistados beneficiam o município com recursos para investimentos na área social e em contrapartida exigem que gestores responsáveis e técnicos envolvidos promovam a manutenção dos serviços, mas que também permitam avançar na efetivação do SUAS, conforme execução de ações a nível individual e grupal, atenção psicossocial, capacitação ao público usuário do SUAS, ações de lazer, socialização, e atenção integral e prioritária.



Para viabilização das ações, programas e serviços ora referenciados que venham a abarcar os atendimentos dentro dos níveis de proteção e que promovam as intervenções referenciadas, se faz necessário investir continuamente nas ações e serviços, nas estruturas de gestão e de atendimento. Portanto, justifica-se a necessidade da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS descritos no próximo item a fim de suprir as ações e atividades grupais propostas, as quais incluem a gama de programas e projetos desenvolvidos e citados no decorrer deste documento. Bem como, garantir atenção complementar no que tange ao acesso as necessidades básicas de alimentação, com a oferta continuada e diária de café da manhã, lanches e almoços para as crianças atendidas no CEMACA, pelo SCFV. Destacando ainda, que os gêneros alimentícios e materiais afins ora em preposição para a licitação, também serão destinados para fomentar eventos, ações e datas comemorativas que, quando desenvolvidos, organizados e promovidos pela gestão e suas unidades, promovam a integração social e comunitária dos usuários atendidos e acompanhados pela Política de Assistência Social no âmbito municipal.

Assim, o acesso ao solicitado permitirá atender a gestão e a totalidade dos serviços a serem ofertados pela Política de Assistência Social no âmbito municipal envolvendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Programa de Atenção Integral a Família – PAIF, Cadastro Único, Bolsa Família, Programa de Atenção Especial a Família – PAEFI, Programa Primeira Infância Melhor – PIM, Criança Feliz, Programa Mamães Assistidas e as unidades que compõem os níveis de proteção: CRAS, CREAS e CEMACA.

Importante ressaltar que o financiamento para a aquisição dos gêneros alimentícios e materiais de que referenciamos nesta justificativa, será realizado através de recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e de co-financiamentos Federais e Estaduais.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1.SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- a) Notificar a Contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues, para que sejam substituídos.
- b) Supervisionar e fiscalizar a realização dos serviços/materiais.
- c) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais à Contratada, quando necessário.
- d) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, conforme solicitado pela Contratada.
- e) Acompanhar a entrega dos itens/serviços, avaliando sua qualidade e, caso necessário, rejeitando-os com justificativa, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.
- f) Fornecer orientações necessárias e realizar os pagamentos conforme as condições acordadas.
- g) Exercer fiscalização ampla sobre o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.
- h) Designar responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento da entrega dos itens ou serviços contratados.
- i) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo dos itens ou serviços e encaminhá-la à área financeira para pagamento conforme as condições acordadas.
- j) Notificar a Contratada em caso de irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais.





- **k)** Garantir que o contratado aceite, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, ou até 50% no caso de reforma de edificios ou equipamentos.
- I) Aplicar o disposto no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012, efetuando a retenção do Imposto de Renda sobre os pagamentos realizados, exceto para Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI, que estão isentas dessa retenção.
- m) Realizar a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) na prestação de serviços, conforme o Art. 349, I do Código Tributário Nacional e a LC 004/2018

6.2. SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- **b)** A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) Os serviços/materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- f) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.
- **h)** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.
- j) Realizar a entrega dos materiais no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- k) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato
- A contratada arcará com todos os encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, tributários, seguros, transporte e demais custos decorrentes do contrato.
- m) Os encargos incluem tributos, contribuições fiscais e parafiscais, mão de obra, administração, lucros, transporte de material e demais despesas acessórias.
- n) Cumprir fielmente o contrato, conforme as obrigações assumidas.



- o) Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos.
- p) Prestar informações sobre a utilização do objeto.
- **q)** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato.
- r) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, observando as normas técnicas.
- s) Não subcontratar o objeto do contrato.
- t) Prestar garantia, manutenção e assistência técnica, caso exigidas no Termo de Referência.
- u) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.
- v) Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail ou outros dados durante a vigência do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Os itens deverão ser entregues nas Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação conforme solicitação previamente estipulada pela Secretaria, com servidor designado para recebimento pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Sra. Helenice Aparecida Derkoski Dalla Nora.
- **b)** Será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, vencidas ou com aparência duvidosa não serão aceitas.
- c) A contratada ficará obrigada a substituir os produtos recusados pelo contratante, sendo que o mero recebimento não caracteriza a aceitação dos mesmos.
- d) O transporte dos produtos será de responsabilidade da contratada, que deverá garantir que os itens cheguem às Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em perfeitas condições, observando as normas de segurança e adequação para o transporte dos itens.
- e) Os itens deverão ser de fabricação de empresas de reputação reconhecida no mercado, atendendo todas as normas sanitárias e de segurança pertinentes. A contratada deverá garantir a qualidade dos itens durante o período de validade, com a devida substituição de produtos defeituosos ou fora dos padrões de qualidade, sem custos adicionais.

8. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

- **8.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **8.2** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **8.3** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **8.4** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de







fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. FISCALIZAÇÃO

- **9.1.** Nos termos do art. 117, III, Lei nº 14.133, de 2021, fica designado à servidora, Helenice Aparecida Derkoski Dalla Nora, Secretária Municipal, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, e determinando o que for necessário à regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.
- **9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- **10.1**. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- **10.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.
- **10.3.** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **10.4.** Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR
- **10.5.** Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços ISS, quando da prestação de serviços.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produtos/materiais compatíveis como o objeto desta licitação;



11.2. Alvará Sanitário Municipal ou Estadual válido, ou documento que isente tal Solicitação.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

- **12.1.** Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- **12.2.** Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **13.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013;
- n) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- o) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- p) deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- q) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos





- r) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- s) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- t) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- **13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **13.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- **13.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 13.2 do presente Edital.
- **13.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **13.6.** A aplicação das sanções previstas no item 13.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **13.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **13.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **13.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **13.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou



de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- **13.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- **13.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 13.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- **13.14**. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias da Secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da ata de registro de preço se dará por 01(um) ano a contar da sua data, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

Frederico Westphalen, RS, 26 de maio de 2025.

Helenice Aparecida Derkoski Dalla Nora Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação